

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Investigação em Regime Especial (BI-RE) para Estudante de Doutoramento

Na FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação em Regime Especial (BI-RE) no âmbito do Projeto/Instituição de I&D "Very Efficient Deep Learning in IoT (VEDLIOT)", "Grant Agreement n.º 957197", financiado por União Europeia no âmbito do Horizonte 2020 – Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação, nas seguintes condições:

- Área Científica: Informática e Engenharia Informática.
- 2. **Requisitos de admissão**: Podem candidatar-se a este processo de seleção portugueses, estrangeiros e apátridas, desde que possuam o grau de Mestre em Engenharia Informática e cumpram integralmente os seguintes requisitos:
- a) O grau de Mestre deve ter sido concebido nos últimos 4 anos.
- b) Experiência científica e/ ou profissional comprovada nas áreas de Sistemas Distribuídos, Internet das Coisas, Confiança e Segurança.
- 3. **Fatores preferenciais**: Experiência de investigação, nomeadamente no contexto de projetos internacionais, e conhecimentos avançados de programação.
- 4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em no Programa de Doutoramento em Informática na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- 5. **Plano de trabalhos:** Conceção e desenvolvimento de uma estrutura avançada orientada para a Internet das Coisas eficiente e resiliente, fornecendo serviços de segurança e coordenação aos dispositivos de Internet das coisas. O trabalho será desenvolvido no âmbito do WP5 do projeto VEDLIOT.
- 6. **Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <a href="https://dre.pt/application/file/a/127230968">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt</a>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID).
- 7. **Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido no(a) Unidade de Investigação LASIGE do(a) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Alysson Neves Bessani e António Casimiro.
- 8. **Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em novembro de 2022. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao fim do projeto, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P e no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID.
- 9. **Valor do subsídio de manutenção mensal**: O montante da bolsa corresponde a € 1297,30, conforme <u>tabela</u> <u>de valores</u> contante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID.

  Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro





## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. Métodos de seleção e respetiva valoração: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os candidatos serão avaliados pela qualidade do seu CV (70%), carta de motivação (30%) e, possivelmente, uma entrevista de seleção. Caso o júri opte por realizar a entrevista de seleção, esta será realizada aos três candidatos com melhor classificação na avaliação curricular e a avaliação final será: 60% para avaliação curricular, 20% para a carta de motivação e 20% para a entrevista de seleção.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 10 pontos.

- 11. **Composição do Júri de Seleção** Professor Alysson Bessani (Presidente), Professor António Casimiro (1.º vogal), Professor José Cecílio (2.º vogal), Professor Pedro Ferreira (1.º vogal suplente) e Professor Nuno Neves (2.º vogal suplente).
- 12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados**: todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
- 13. **Prazo de candidatura**: O concurso encontra-se aberto no período de 13 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2022.
- 14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para <u>cdrosa@fc.ul.pt, com referência ao ID VEDLIOT-BIRE-202201</u> acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Curriculum Vitae CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema CIÊNCIAVITAE;
  - b) Certificado de habilitações;
  - c) Carta de motivação;
  - d) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.
- 15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <a href="https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374">https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374</a>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

